

cenas de caça. Os tectos em caixotões exibem composições geométricas, octogonais e triangulares, acompanhando a sanca e inscrevendo no mesmo desenho o mobiliário integrado, como acontece na sala de jantar. Uma última referência aos jardins, entendidos como espaços a serem vividos e fruídos, funcionam como espaços cénicos, beneficiando, como tal, de um vasto equipamento, onde se incluem pequenas fontes e bancos, ganhando especial interesse, neste caso, a fonte monumental.

O conjunto de elementos que compõem a Quinta de Manique, ou Quinta do Marquês das Minas, casa nobre e capela, conjunto azulejar, jardins, lagos, fontes, cascata, as alamedas de buxo e o aqueduto do qual existe um importante troço, são não só um dos documentos históricos (arquitectura-paisagem) mais importantes do concelho de Cascais como também um dos mais bem preservados em toda a região. A fixação da zona especial de protecção (ZEP) da Quinta de Manique, ou Quinta do Marquês das Minas, salvaguarda um conjunto de grande qualidade arquitectónica e paisagística constituído por casas, capela, pátios, cómodos agrícolas, horta e jardins, com diversos tanques e elementos decorativos. A sua definição assegura, regula e protege a envolvente urbanística próxima com relação visual directa ao conjunto, salvaguardando o seu enquadramento, enfiamento visual e pontos de vista, relevantes para a defesa da implantação do conjunto do seu contexto, espaço urbano e paisagístico, o qual acompanha organicamente a topografia do terreno.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º, e no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

#### Artigo 1.º

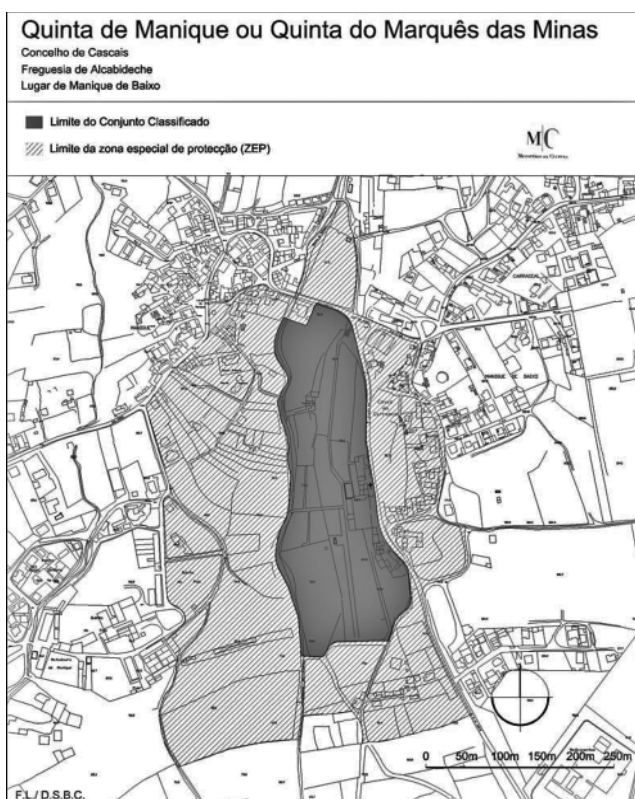
É classificada como conjunto de interesse público (CIP) a Quinta de Manique, ou Quinta do Marquês das Minas, sita na E N. 247-5 (vulgo estrada de Manique) e Manique de Baixo, freguesia de Alcabideche concelho de Cascais, distrito de Lisboa.

#### Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do conjunto de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.

8 de Abril de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elisio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

#### ANEXO



203130709

## Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

### Declaração de rectificação n.º 734/2010

Para os devidos efeitos, declara-se que a Portaria n.º 219/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010, saiu com a seguinte inexactidão:

#### «Artigo único

É classificado como monumento de interesse público (MIP) o Castelo Velho de Freixo de Numão, freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda, e fixada a respectiva zona especial de protecção, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.»

Assim:

Através da presente declaração se procede à rectificação do então publicado, devendo passar a ler-se:

#### «Artigo 1.º

É classificado como sítio de interesse público (SIP) o Castelo Velho de Freixo de Numão, freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda.

#### Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do sítio de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.»

8 de Abril de 2010. — Pelo Secretário de Estado da Cultura, o Chefe de Gabinete, *Luís António Branco de Pinho Lopes*.

203130514

### Declaração de rectificação n.º 735/2010

Por ter saído com inexactidão a Portaria n.º 218/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010, procede-se, através da presente declaração à rectificação do então publicado.

Assim, onde se lê

#### «Artigo único

É classificado como Monumento de Interesse Público (MIP) o Solar do Conde de Bolhão, freguesia de Ildefonso, concelho e distrito do Porto e fixada a respectiva Zona Especial de Protecção, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.»

deve ler-se:

#### «Artigo 1.º

É classificado como Monumento de Interesse Público (MIP) o Solar do Conde de Bolhão, freguesia de Santo Ildefonso, concelho e distrito do Porto.

#### Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do monumento de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.»

8 de Abril de 2010. — Pelo Secretário de Estado da Cultura, *Luís de Pinho Lopes*, Chefe do Gabinete.

203130628

## Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

### Aviso n.º 7555/2010

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e considerando que nenhum dos candidatos reuniu os requisitos de admissão legalmente previstos, e após realização da audiência de interessados, declara-se cessado o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, IP, aberto pelo Aviso n.º 2842/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro e na Bolsa de Emprego Público através da Oferta n.º OE201002/0157.

9 de Abril de 2010. — A Directora, *Maria João Seixas*.

203129421